



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

Comunicação: 030/2023

Processos: 425/2022, 453/2022 e 615/2022.

Decisão

Considerando o teor da petição de fls. encaminhem-se os autos para a Douta Procuradoria tomar ciência e apresentar suas contrarrazões.

Diante da questão prejudicial ora apresentada nestes autos, determino o adiamento da sessão agendada para o dia 02.02 às 15h30.

Comunique-se, publique-se e intime-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente d TJD/RJ